Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

O vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - PSD,** relator do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, LDO 2023, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 62/2022, que dispõe sobre a ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de Governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2023 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Fica acrescido o § 4º ao art. 48, renumerando os §§ seguintes, do Projeto de Lei n° 62/2022, com o seguinte teor:

> "Art. 48.
>
>
> § 4º Até trinta dias após o prazo previsto no § 3º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
>
>"

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 1º de julho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb01/07/2022 16:58:29 -03:00